



LEI N.º 7.188, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008

Revoga a Lei 4.788/96, que exige análise da água de poços e de piscinas existentes em condomínios residenciais e associações.

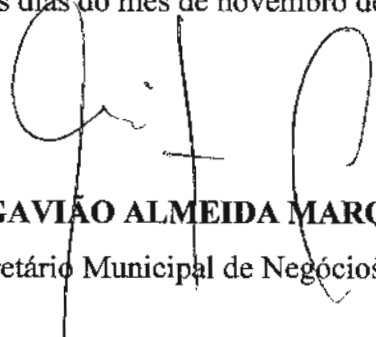
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.788, de 27 de maio de 1996.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e oito.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1